Imprimir a Matéria

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 146 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, XIII, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2011, a firmar Convênios com a União, o Estado e outras Entidades Públicas e Particulares, objetivando o desenvolvimento do município através da realização de obras e serviços de interesse comum.
Art. 2º - À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após publicação no diário Oficial do Estado e da União.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:CEE25404

Matéria publicada no no dia 13/04/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/